



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.059 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.494.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 2.494.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais), autorizado pela Lei nº 5.322 de 05/01/2019, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.04			Secretaria de Negócios Jurídicos	
02.04.01			Secretaria Munic. de Negocios Juridicos	
04.122.0002.2014			Manut. da Secret. de Negocios Juridicos	
	53	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	350.000,00
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.02			Bloco de Media e Alta Complexidade	
10.302.0015.2057			Manut. Bloco Media e Alta Complexidade	
	401	5 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	1.000.000,00
02.10.04			Bloco Atenção Basica em Saúde	
10.301.0015.2055			Manut. do Bloco de Atenção Basica	
	422	1 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	600.000,00
02.10.06			Bloco de Assistência Farmaceutica	
10.303.0015.2061			Aquisição de Medicamentos Ordem Judicia	
	461	1 3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N° 20.059 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

02.11				Secretaria de Esportes,Cult, Tur, Lazer	
02.11.01				Secretaria de Cultura,Tur, Espor e Lazer	
27.812.0016.1003				Construção de Proprios Municipais	
	567	5	4.4.90.51	Obras e Instalações	244.000,00
Total da Suplementação					2.494.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.494.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 27 de Setembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 27/09/2019

Neiva de Barros Oliveira